



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O N.º 1 4 2 - A

Atualiza as diárias do Prefeito Municipal e demais funcionários.

HERBERT ANTON SCHIFFEL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei nº 183/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aumentar as diárias do Prefeito Municipal e demais servidores nas mesmas proporções do aumento da unidade de referência:

I - Para o Prefeito:

- a) - Quando fora do Estado.....Cr\$1.350,
b) - Dentro do Estado e fora do municíp. Cr\$1.080,

II - Para os Diretores de Div. e As. Diretos:

- a) - Quando fora do Estado Cr\$.-810,
b) - Dentro do Estado e fora do municíp. Cr\$.-675,

III - Outros Servidores Municipais:

- a) - Quando fora do Estado Cr\$.-472,
b) - Dentro do Estado e fora do municíp. Cr\$.-405,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de Maio de 1.978.

Herbert Anton Schiffel

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal